



CARCARÁ

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores
do Ramo Financeiro de Governador Valadares e Região



Ano 2025 - Nº25 - Governador Valadares-MG - OUTUBRO de 2025

DIREITOS DOS SUBSTITUÍDOS DO BANCO DO BRASIL QUE EXERCERAM A FUNÇÃO DE GERENTE ENTRE 1993 E 1996



O processo nº 0011477-15.2017.5.03.0099 trata dos direitos adquiridos pelos trabalhadores do Banco do Brasil que exerceram a função de gerente entre os anos de **1993 e 1996**. A decisão judicial declarou prescritos os direitos anteriores a **30/08/2008**, bem como aqueles relativos a contratos de trabalho encerrados antes de **09/11/2015**, considerando o período de aviso prévio indenizado quando houver. Ficou determinado que o Banco do Brasil deverá pagar aos substituídos investidos na função de gerente no referido período a **7ª e 8ª horas laboradas**, abrangendo parcelas vencidas e vincendas, até a efetiva implantação da jornada de seis horas diárias. Esses valores deverão refletir sobre os repouso semanais remunerados, inclusive sábados e feriados, sobre o 13º salário, sobre férias acrescidas de um terço constitucional, FGTS, licenças-prêmio, comissões, adicional de transferência e APIP. **O sindicato foi intimado a apresentar o rol de substituídos para que seja iniciada a fase de cumprimento de sentença.** Solicitamos que colegas que conheçam trabalhadores que tenham exercido substituição de gerência nesse período entrem em contato com o sindicato para colaboração e inclusão no processo.

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS  **@SINTRAFGV**  **SINTRAF GOVAL**